

Fazenda Pública

ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL

2.ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

EDITAL DO artigo 75 Decreto-Lei 7661/45, DE FALÊNCIA -INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DOS CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS

PRAZO DE 10(DEZ) DIAS ÚTEIS

Processo 0003581-49.2008.8.16.0025

MASSA FALIDA DE UNIÃO AGRO ARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

FAZ SABER aos credores e terceiros interessados que através do presente edital, em conformidade com o artigo 75, do Decreto-Lei 7661/45, que no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, requeiram o que for a bem de seus interesses **em aplicação analógica do art. 75 do DL 7.661/45**. Ressalta-se que um ou mais credores podem requerer o prosseguimento da falência, obrigando-se a entrar com a quantia necessária às despesas, a qual será considerada encargo da massa.

Para que todos os credores possam fazer valer seus direitos, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Curitiba - Paraná, aos 29 de setembro de 2020. Edilene Angélica de Abreu Schoen.

